

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MACIEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

COD TCE: 0104A1D97DC7ECC94248F83FC77E2220899CE1CF

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA** inscrito no CNPJ sob o nº95.992.020/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o exmo. Sr. **EDGARD FARINON**, fará realizar **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **POR ITEM**, visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Jose Augusto Royer nº 133, Centro, Macieira, SC. **O protocolo de recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentação será feito** até às **09:00 hrs** do dia **30/10/2023**, com a **abertura da sessão às 10:00hrs do mesmo dia**. A Licitação será regida nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto o qual irá reger a o processo administrativo na modalidade de pregão presencial/ registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa (s) para à possível aquisição por ata de registro de preço dos gêneros alimentícios da Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

1.2. Os objetos a serem fornecidos devem seguir conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do o qual integra o presente processo para todos os fins.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.2. Não poderá participar empresa em recuperação judicial ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Macieira ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

2.2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, observadas também, as vedações da Lei Orgânica do Município.

2.2.3. Será vedada a participação de empresa condenada em ação judicial cujo objeto consistiu na lisura da realização de concurso público ou processo seletivo pela mesma executado, a partir do trânsito em julgado da decisão, subsistindo o impedimento pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

2.3. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.1.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. A condição de microempreendedor individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.1.3. A Certidão ou Certificado deverá estar atualizado, ou seja, emitido a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.1.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Fica a critério da licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro (a) e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

a) caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

a.1) Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (original acompanhado de todas as alterações ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2) Cópia da cédula de identidade ou outro documento com foto.

a.3) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III).

b) Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

b.1) Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital.

b.2) Cópia do documento de identidade ou outro documento com foto.

b.3) Cópia do ato constitutivo ou contrato social acompanhado de todas as alterações, ou consolidado.

b.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III).

4.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III). Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

4.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação da Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma Licitante.

4.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, fora do envelope nº 01.

5.1.1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá suprir tal formalidade por meio de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

6. DA PROPOSTA

6.1. O envelope nº 01 - Da Proposta - deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do Anexo VII, contendo preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, apurado na data da sua apresentação.

6.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.

6.1.3. Local e data.

6.1.4. Assinatura do representante legal da proponente.

6.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital para o item especificado no Anexo I – Termo de referência.

6.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.

6.4. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

6.5. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

6.6. A proposta deverá ser elaborada em papel com a devida identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas, preferencialmente, numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

6.10. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo (a) Pregoeiro (a) como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 02 – Documentos para Habilitação - deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com a documentação, cópia da cédula de identidade ou outro documento com foto do seu representante legal.

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

7.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.1.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.1.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

7.1.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

7.1.8.1. Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas no modelo Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único, que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau). As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não deixe para solicitá-las na última hora. > <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes><

7.1.9. Declaração de idoneidade e que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital (Anexo VI);

7.1.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo V).

7.1.11. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal. (Anexo IX).

7.2. A documentação exigida para a habilitação das empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada no ato com os originais para os mesmos fins acima mencionados

7.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado).

7.4. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até às 09h00min do dia 30/10 de 2023, no local indicado no preâmbulo deste Edital.

8.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que as licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital.

8.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital, ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

8.3.2. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta e que não venham causar prejuízo para a Administração, tampouco firam os direitos dos demais licitantes.

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação (se houver), o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

8.14.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

8.15. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

8.16. Para o bem dos serviços, o (a) Pregoeiro (a), se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

8.17. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão considerados pelo (a) Pregoeiro (a), como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.18. DA PREFERÊNCIA PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

8.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

8.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma da alínea “a” do subitem 8.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 8.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18.5. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18.6. O disposto no subitem 8.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.18.7. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.18.7.2.A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no subitem 3, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. DA CONTRATAÇÃO – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta no Anexo VIII.

10.2. Homologado o resultado da licitação será (ao) encaminhada (s) à (s) licitante vencedora (s) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito de futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (Administrador da empresa, diretor, sócio da empresa e/ou procurador), mediante apresentação do contrato social, e na hipótese de nomeação de procurador também da procuração e de identidade do Procurador.

10.4. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitante da Licitante Vencedora.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a administração, firmar contratações que deles poderá advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. O proponente terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.7. A pedido quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.8. Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o minuta da ata de registro de preços e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela fornecedora;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade.

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da assinatura da ata de registro, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.2. Comunicar ao fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata de registro de preços, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.6. Sempre que solicitado o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao fornecedor e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.2.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

11.2.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.2.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.

12.2.1. A penalidade aludida acima não impede que o Município de Macieira aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de registro de preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do fornecedor, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público.

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município de Macieira o direito de rescindir o a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3. Fica reservado ao Município de Macieira o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização, com exceção da rescisão com fulcro no art. 78, XII a XVII, em que será observado o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 MESES, com início imediato a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais.

14.1.1. Ocorrendo prorrogação, o Município de Macieira consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

14.1.2. A execução da Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) municipal indicado (a) no Termo de Referência (Anexo I).

15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

15.1 O pagamento será efetuado após a apresentação das respectivas notas fiscais, com as cautelas e formalidades preconizadas pelos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. As notas fiscais a serem entregues deverão informar o número do contrato, descrição dos serviços e dados bancários (banco, agência, nº da conta) para realização do pagamento.

15.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal atestada pelo (a) servidor (a) municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Fornecedora ou através de boleto bancário.

15.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Macieira do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

15.4. Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

15.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos necessários para atender os custos desta contratação serão provenientes das dotações orçamentárias as quais cada AF (Autorização de Fornecimento) será resguardada, está devendo ser gerada anteriormente a qualquer procedimento de entrega do objeto da presente licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Caberá ao Prefeito Municipal revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

17.5. No interesse do Município de Macieira, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

17.6. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa

Anexo V – Modelo de declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

Anexo VI – Modelo de declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Anexo VII – Modelo da Carta Proposta

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

Anexo IX - – Modelo de Declaração de não ocupação de Cargo Político

17.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao (a) Pregoeiro (a) do Município de Macieira.

17.7.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelo telefone (49)35742000, e-mail: compras5@macieira.sc.gov.br ou de forma presencial no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

17.9. Para dirimir questões decorrentes do presente processo de licitação fica eleito o Foro da Comarca de Caçador (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Macieira (SC), 17 de outubro de 2023.

EDGARD FARINON
Prefeito Municipal de Macieira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento de contratação refere-se à possível aquisição por ata de registro de preço dos gêneros alimentícios da Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

3.2. Descrição detalhada do objeto licitado:

Possível aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor médio
01	Açúcar cristal. <u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar	Pctes de 5 kg	1200	R\$ 23,28

	prazo de validade de no mínimo 10 meses.			
02	Açúcar mascavo: Produto obtido da cana-de-açúcar, 100 % natural, sem refinamento. Não deve apresentar sujidade, cheiro desagradável, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	kg	60	R\$ 12,13
03	Amendoim. Pacotes de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	pctes de 500g	50	R\$ 8,74
04	Amido de milho, embalagens de 500g. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto e prazo de validade.	Pctes de 500g	550	R\$ 9,05
05	Arroz TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL - O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, carunchos e cheiro forte. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pctes	100	R\$ 7,6
06	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO - O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, cascas e carunchos e cheiro forte. Deve apresentar coloração branca com grãos íntegros e soltos e seu rendimento deve ser de no mínimo 2,5 vezes a mais após cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Pctes	2.550	R\$ 18,33
07	ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO - O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, cascas e carunchos e cheiro forte. Deve apresentar coloração branca com grãos íntegros e soltos e seu rendimento deve ser de no mínimo 2,5 vezes a mais após cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno,	Pct	500	R\$ 25,80

	transparente, atóxico. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.			
08	Aveia em flocos finos.. - produto rico em fibras, acondicionado 1kg Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 5 meses a partir da data de entrega.	Pct 1kg	100	R\$ 9,25
09	Azeite de oliva, extra virgem. Embalagem de 500 ml. Em garrafas de vidro escuro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb. 500 ml	100	R\$ 28,09
10	Cacau em pó 100% (cacau) -produto 100% cacau puro, sem adição de açúcar ou outros ingredientes. Não deve ser alcalino. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega	Pctes de no mínimo 500g	430	R\$ 16,80
11	Café solúvel granulado , Embalagem de vidro contendo 160 a 200 g, nas versões matinal suave,. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade,informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pote	415	R\$ 20,04
12	Canjica de milho (branca), tipo 1, classe BRANCA, subgrupo despeliculada , de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 500g</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	pct	400	R\$ 8,46
13	Canjiquinha de milho média (quirera) de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 01 kg</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pctes	1200	R\$ 7,53
14	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR 500g - cereal de milho em flocos sem açúcar, rico em vitaminas e sais minerais. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em	PCT	60	R\$ 16,675

	pacotes de polietileno transparente. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.			
15	Coco ralado sem açúcar : polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto.	pct	100	R\$ 7,77
16	DOCE DE FRUTAS - Doce pastoso de frutas, de sabores variados, em potes plásticos 400g com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pote	600	R\$ 11,85
17	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR 280G - doce pastoso, composto unicamente por frutas, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagens de vidro. Não deve conter adoçantes artificiais. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	pote	400	R\$15,40
18	ERVILHA CONGELADA - produto acondicionado em embalagens de 300g. O produto deve ser entregue congelado, entre -12 a -18 ° C, ser de primeira qualidade, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	pct	60	R\$ 7,19
19	ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 300 g de produto. Pode ser entregue em latas ou sachês. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. O produto deve ser de primeira qualidade, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	sachês	180	R\$ 4,37
20	Extrato de tomate produto deve ser o extrato e não o molho. Deve conter 300g em sua composição apenas tomate, açúcar e sal. Deve estar acondicionado em latas metálicas ou potes plásticos. As embalagens devem estar intactas, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega	Embalagem	1400	R\$ 8,87

21	FARINHA DE AVEIA - produzida a partir de matéria prima de qualidade, são, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica 500g atóxica, constando data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	pct	200	R\$ 10,86
22	Farinha de mandioca torrada branca. De primeira qualidade, fina. Não deve apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias.	Kg	50	R\$ 9,75
23	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). <u>Pacotes de no mínimo 01 Kg.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e a rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Pctes	1300	R\$ 6,92
24	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. <u>Pacotes de 5 kg.</u> Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	Pctes de 5kg	700	R\$ 16,91
25	Farinha de trigo integral. <u>Pacotes de no mínimo 1 kg.</u> Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	Kg	60	R\$ 7,26
26	FARINHA SEM GLUTEN - Composição: farinha de arroz fécula de batata, fécula de mandioca e estabilizante ins 415. Não contém glúten. Não contém leite. Embalagem de 500 g, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de	pct	30	R\$ 8,53

	entrega			
27	Feijão carioca , de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto.	kg	300	R\$ 11,50
28	Feijão preto tipo 1 , selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 (dois) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. <u>Embalagem de 1 Kg</u> , devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	kg	1630	R\$ 8,23
29	Feijão vermelho , de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto.	Kg	415	R\$ 12,89
30	Fermento químico em pó de boa qualidade. <u>Embalagens de 500 g</u> . O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	emb. de 500g	110	R\$ 24,49
31	GOMA DE MANDIOCA (TAPIOCA) - Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Especificações: vegano, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem sódio, 0 gordura trans. Produto 100% natural. Na embalagem deve constar 1kg, data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	70	R\$ 6,74
32	Granola sem açúcar . <u>Embalagem plástica de 1 kg do produto</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no	kg	50	R\$ 24,095

	máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.			
33	Grão de bico. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade,novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grão quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve está intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto.	Pates de 500g	200	R\$ 13,56
34	Leite de coco: produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega.	emb. de 200 ml.	60	R\$ 6,61
35	Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade, novo. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno, data de validade e informações nutricionais do produto	pct	800	R\$ 9,74
36	Linhaça marrom. Embalagens de no mínimo 500g. Produto rico em fibras, Omega 3 e 6, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, em polietileno ou potes, devendo constar prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto	Pcts de 500g	15	R\$ 14,08
37	Macarrão gravatinha SEM ovos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes.	pct	1900	R\$ 9,70
38	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete, talharim ou parafuso integral. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pct	100	R\$ 11,94

39	MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLÚTEN - macarrão sem glúten feito à base de arroz. Não deve conter ovos na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pct	20	R\$ 19,83
40	Macarrão SEM ovos, tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes.	pct	1400	R\$ 11,445
41	Macarrão SEM ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes.	pct	900	R\$ 9,725
42	Macarrão SEM ovos, tipo parafuso. Pacotes de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes.	Kg	1.900	R\$ 7,75
43	Macarrão tipo penne, SEM ovos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses, informação nutricional, ingredientes.	kg	1900	R\$ 5,45
44	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	pctes de 500g	380	R\$ 6,77
45	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem contendo 260 a 300 g de produto. Deve conter apenas milho verde na composição. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Pode ser entregue em latas ou sachês. O produto deve ser de primeira qualidade, com grãos macios, inteiros e de coloração característica. Na embalagem deve constar data	embalagem	100	R\$ 4,91

	de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.			
46	Óleo de girassol refinado. <u>Embalagem de 900ml</u> , não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	900ml	1430	R\$ 16,45
47	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL - sem açúcar, pote contendo de 500 g. Ingrediente: amendoim torrado. Sem glúten. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	pote	15	R\$ 19,66
48	POLPA DE FRUTA CONGELADA - POLPA DE FRUTA CONGELADA: polpa de fruta congelada, 100% natural e pura, sem adição de açúcares ou outros ingredientes, em sabores diversos, acondicionada em embalagens de 100 g a 1kg. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 60 dias a partir da data de entrega.	kg	50	R\$ 2,00
49	Polvilho azedo. <u>Pacotes de 500g</u> . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	pct	60	R\$ 7,92
50	Polvilho doce. <u>Pacotes de 500g</u> . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	pct	60	R\$ 6,77
51	Sagu, classe pérola, tipo 1. <u>Embalagens de 500g do produto.</u> O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	pct	290	R\$ 7,69
52	Sal refinado e iodado. <u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve	KG	900	R\$ 2,58

	estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.			
53	Suco de maçã integral - Não alcoólico-sem adição de açúcar, sem adição de água e sem adição de corantes. Embalagem de vidro contendo de 1litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação / registro mapa na embalagem.	litro	500	R\$ 12,775
54	SUCO DE UVA CONCENTRADO REFRIGERADO – produto acondicionado em garrafas pet de 1litroProduto 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, refrigerado a 7°C ou menos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	und	200	R\$ 20,70
55	Suco de vinho tinto integral –Não alcoólico-sem adição de açúcar, sem adição de água e sem adição de corantes. Embalagem de vidro contendo de 1litro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação / registro mapa na embalagem.	litro	900	R\$ 17,975
56	Suco natural concentrado, sabores: pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, uva, tangerina sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	litros	460	R\$ 13,075
57	Vinagre branco , vinagre de álcool em embalagens plásticas de 900 ml. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	und	100	R\$ 4,45
58	Vinagre de maçã vinagre de maçã em embalagens plásticas de 750 ou 900 ml. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega	und	30	R\$ 6,71
59	Vinagre tinto Produto tipo colonial com registro. Embalagem plástica de 2 litros. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da	und	140	R\$ 11,60

	data de entrega			
	CARNES E EMBUTIDOS			
60	<p>Carne bovina moída de primeira categoria - A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. DEVE SEGUIR A PORTARIA SDA Nº 664, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPOE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE MOÍDA. A porcentagem máxima de gordura da carne moída deverá ser informada no painel principal, próximo à denominação de venda. É ingrediente obrigatório na fabricação de carne moída, a carne obtida das massas musculares esqueléticas, conforme a espécie animal utilizada como matéria prima. A matéria-prima para fabricação de carne moída deve ser exclusivamente carne, submetida a processamento prévio de resfriamento ou congelamento. As carnes utilizadas como matéria-prima na elaboração da carne moída devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, sem prejuízo de outros critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. É permitido somente o uso da gordura inerente ao corte, utilizado para a produção de carne moída. Não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos, ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos. Não é permitida a utilização de carne industrial para a fabricação de carne moída. Não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de miúdos. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.</p>	kg	2.500	R\$ 24,89

61	<p>Carne bovina picada ou em iscas, tipo coxão mole, congelado, sem gordura. A carne deve ser porcionada em iscas, de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.</p>	kg	1.200	R\$ 38,99
62	<p>Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife) BIFE BOVINO DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, congelado, sem gordura. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.</p>	kg	800	R\$ 39,33
63	<p>CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO - A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.</p>	kg	80	R\$ 33,36
64	<p>Carne suína pura tipo lombinho, SEM gordura e SEM osso, deve apresentar odor e cor característicos, <u>acondicionado em embalagem de 1kg</u>, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de</p>	kg	600	R\$ 23,76

	carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal no Ministério da agricultura.			
65	CARNE SUÍNA – COSTELINHA SEM PELE - A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	kg	80	R\$ 23,44
66	CARNE SUÍNA PURA SEM OSSO E SEM GORDURA - A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega	kg	1.300	R\$ 21,45
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO/SEM DORSO - A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, carne firme, sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 10,14
68	Filé de Tilápia - congelado tipo IQF (filés soltos no pacote), sem espinhas, limpo. Sem adição de água. Aspecto próprio da espécie, carne não amolecida ou pegajosa, sem manchas,	kg	250	R\$ 58,83

	ou cheiro que não seja característico. Deve ser entregue em filés de 100 a 120 g em média, em saco plástico, que mantenha a integridade do produto até a entrega. Embalagens de 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF, SIE ou SIM. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.			
69	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO - A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando nome da empresa, peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	KG	80	R\$ 29,33
70	Peito de frango congelado e desossado. - A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, acondicionada em embalagens de 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	kg	2.800	R\$ 15,05
71	Peito de frango sem osso tipo "sassami" congelado. Pacotes de no mínimo 01 kg, a embalagem deve estar intacta, bem vedada, apresentar aparência e odor característicos do produto, devendo constar as seguintes informações: data de fabricação, validade, peso e registro de inspeção federal ou estadual.	kg	1.400	R\$ 19,11
72	Proteína de soja texturizada granulada Não transgênica. Embalagem de no mínimo 250g. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional e deve conter o laudo do produtor.	emb. de no mínimo 250g	160	R\$ 11,91

	LEITE E DERIVADOS			
73	Bebida láctea fermentada de diversos sabores. <u>Pacotes de 900ml.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	emb de 900 ml	650	R\$ 6,60
74	Creme de leite zero lactose: produto acondicionado em caixas de 200 g, adicionado de enzima lactase na composição. Não deve ser produzido a partir de soro de leite, nem conter gordura vegetal hidrogenada. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega.	Und	80	R\$ 6,08
75	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) SEM LACTOSE - produto refrigerado, acondicionado em potes plásticos de 200 a 300 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 15 dias a partir da data de entrega.	POTE	1000	R\$ 14,70
76	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) - produto refrigerado, acondicionado em potes plásticos de 200 a 300 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 15 dias a partir da data de entrega.	POTE	900	R\$ 10,97
77	Doce de Leite em Pasta. Embalagem de 400g- Doce de leite pastoso em potes plásticos com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Deve ser feito a partir de leite e não de soro de leite. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	pote	500	R\$ 14,36

78	DOCE DE LEITE SEM AÇUCAR - doce de leite sem açúcar, acondicionado em embalagens de vidro de 200 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega	pote	200	R\$ 12,15
79	Doce de leite sem lactose. Embalagem de 400g - doce de leite adicionado da enzima lactase, para dietas com restrição de lactose. Deve estar acondicionado em potes plásticos com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	pote	400	R\$ 12,66
80	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - produto feito à base de leite, não sendo acrescido de soro de leite, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 850 ml. Os pacotes deverão estar limpos e íntegros, não estufados. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	850ml	700	R\$ 10,775
81	IOGURTE SEM LACTOSE - produto adicionado da enzima lactase, acondicionado em garrafas plásticas de 170 a 850 ml. Não deve conter soro de leite. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	850ml	700	R\$ 10,625
82	Leite de soja, Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	emb de 1 litro	300	R\$ 9,79
83	LEITE SEM LACTOSE INTEGRAL - produto adicionado da enzima lactase, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	litro	1500	R\$ 8,55

84	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura.	Litro	3.000	R\$ 5,80
85	Manteiga sem lactose - produto isento de lactose, embalado em potes ou embalagens plásticas de 500 g. Deverá conter registro. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	Pote	600	R\$ 17,195
86	MANTEIGA SEM SAL - produto embalado em potes ou embalagens plásticas de 200. Deverá conter registro. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado.	pote	900	R\$ 12,20
87	MANTEIGA VEGANA - feita a base de coco. Na embalagem deve constar 250g data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 30 dias a partir da data de entrega	pote	40	R\$ 11,20
88	MARGARINA - : potes de 500g, não deve conter gordura trans na composição. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	Pote	100	R\$ 10,76
89	Queijo mussarela fatiado - produto refrigerado, acondicionado em embalagens de 1 kg, a vácuo, com plástico interfolhador. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega..	Kg	700	R\$ 31,28
90	Queijo mussarela fatiado SEM lactose - produto refrigerado, acondicionado em embalagens de 150 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de	150g	700	R\$ 25,99

	validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega.			
91	Requeijão cremoso, de no mínimo 200g. Não deve conter glutamato monossódico e nem sais sódicos. Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	pote	500	R\$ 10,65
92	Requeijão cremoso, zero lactose ,de no mínimo 200g. Não deve conter glutamato monossódico e nem sais sódicos. Boa procedência e qualidade, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	pote	400	R\$ 11,97
93	Requeijão TIPO light: Apresentação; Cremoso; Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, adulante, ácido láctico, estabilizantes e conservante ácido sórbico; Não contém Glúten; Apresentação: 200g.	und	10	R\$ 9,43
PANIFICADOS				
94	Biscoito doce, sabor chocolate SEM OVO E SEM LEITE. pacotes de no mínimo 330g O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega..	pct	1200	R\$ 12,97
95	Biscoito doce, tipo laminado de leite. <u>Pacotes de no mínimo 370g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	PCT	1.400	R\$ 6,74

96	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO - biscoito de polvilho 330g, sem glúten, sem lactose, zero gordura trans, feito com óleo de coco, nos sabores, batata doce, beterraba, chia, tradicional. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 9,69
97	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, SEM OVO E SEM LEITE. pacotes de no mínimo 330g O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pct	3000	R\$ 12,445
98	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA/LAMINADO SEM LACTOSE - biscoito doce sem adição de leite. O produto deve ser de 330g de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R\$ 14,945
99	Biscoito maisena tradicional. Pacotes de no mínimo 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	Pct	800	R\$ 7,72
100	Biscoito salgado integral. SEM OVO E SEM LEITE produto acondicionado em pacotes de 400 g. Não deve conter gordura trans. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pct	500	R\$ 11,07
101	Biscoito salgado, tipo água e sal.. SEM OVO E SEM LEITE- produto acondicionado em pacotes de 370 a 400 g. Não deve conter gordura trans . A embalagem deve estar	pct	1.300	R\$ 7,68

	intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega			
102	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim. SEM OVO E SEM LEITE produto acondicionado em pacotes de 400 g. Não deve conter gordura trans. A embalagem deve estar intacta e o produto inteiro. O produto deve ser de primeira qualidade, ser crocante e ter sabor adequado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	pct	1.350	R\$ 9,85
103	Bolachão de mel sem ovos - pacotes de no mínimo 500g. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	pct	20	R\$ 15,60
104	Cuca alemã sem recheio e sem cobertura. SEM OVO e SEM LEITE.1kg massa doce, bem crescida, no formato de cuca redonda, sem cobertura de farofa. O produto deve ser fresco, de textura macia e sabor característico. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. Acondicionado em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade	kg	700	R\$ 32,40
105	Mini sanduíche natural,1kg feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas. Deverá ser feito na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	KG	100	R\$ 28,45
106	Pão integral sem ovo e sem leite 01kg. Características: <u>50 g</u> , pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta	kg	1000	R\$ 19,90

	<p>e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose.. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma de entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados</p>			
107	<p>Pão de cachorro quente SEM OVO E SEM LEITE: Características: <u>75g,</u> - pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. . Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas</p>	kg	300	R\$ 14,80
108	<p>Pão de forma (caseiro) Características:700g tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados. SEM OVO E SEM LEITE</p>	Unidade	100	R\$ 9,11
109	<p>Pão de milho SEM OVO E SEM LEITE 01kg : Características: <u>75g,</u> pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose.. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas</p>	kg	800	R\$ 13,45
110	<p>Pão de milho fatiado. SEM OVO E SEM LEITE 01kg. pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição.</p>	pct	200	R\$ 9,45

	Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade.			
111	Pão de x salada 01kg . Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega, em embalagens com no máximo dez unidades, plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. SEM OVO E SEM LEITE	Kg	70	R\$ 16,95
112	Pão fatiado branco SEM OVO E SEM LEITE 20fatias. pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade.	pct	400	R\$ 11,45
113	Pão francês SEM OVO E SEM LEITE 01kg . Características: <u>50g cada pão</u> , pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. valor licitado de 1kg Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas	kg	1.500	R\$ 13,95
114	Pão francês sovado SEM OVO E SEM LEITE 01kg . Características: <u>50g cada pão</u> , pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. valor licitado de 1kg Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães	kg	1.300	R\$ 14,075

	acondicionados diretamente em caixas			
115	Pão integral fatiado. SEM OVO E SEM LEITE 1kg . pão fresco, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Não devem ser feitos à base de mistura pronta e nem conter gordura vegetal hidrogenada ou margarina na composição. Quando houver leite na composição, o mesmo deverá ser sem lactose. Pacote com 20 fatias em média, acondicionadas em saco plástico, etiquetados com o peso, data de fabricação e validade.	pct	600	R\$ 9,625
116	PÃO SEM GLÚTEN 01kg- pão fatiado, sem glúten, refrigerado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da data de entrega.	kg	10	R\$ 9,00
117	Torta salgada com recheio de legumes. Recheio com legumes diversos e frescos. Devera ser feita na data da entrega. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão	kg	300	R\$ 30,95
HORTIFRUTIGRANJEIROS				
118	Abacate. Características: Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	kg	700	R\$ 9,06
119	Abacaxi Pérola. De primeira qualidade, pesando de 01 a 1,2 kg, cor e formação uniforme, com polpa intacta, com grau de maturação intermediário.	Unidade	2.000	R\$ 7,97
120	Abóbora cabotiá: firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	kg	350	R\$ 4,73
121	Abobrinha verde. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, variando de tamanho médio a grande. Embalados em plástico de polietileno	kg	860	R\$ 5,10

	transparente.			
122	Acelga de primeira qualidade, apresentando grau completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA	Unidade	900	R\$ 7,45
123	Agrião verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante	maço	200	R\$ 5,75
124	Alface Características: 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, com folhas firmes, não poderá estar murcha. Embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	Unidade	1.350	R\$ 3,49
125	Alho. Embalagem de até 100g de 1ª qualidade, fresco, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deverá estar machucado, perfurado ou murcho	kg	1.200	R\$ 11,85
126	Almeirão: Características: Folha comprida, larga, levemente aveludada de sabor característico.	Unidade	80	R\$ 4,25
127	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - produto uniforme, de primeira qualidade, isento de fungos, umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagens plásticas intactas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega	Kg	15	R\$ 48,26
128	AMEIXA vermelha de 1ª qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos na casca.	kg	1000	R\$ 29,95
129	Banana Caturra. Características:. de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação intermediário (não poderá verde e nem muito madura).Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	4.250	R\$ 3,77
130	Banana Prata Características:. de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação intermediário (não poderá verde e nem muito madura).Acondicionadas em caixas vazadas	kg	1200	R\$ 6,28

	plásticas e não de madeira			
131	Batata doce ROXA : Características: de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões na casca.. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	1000	R\$ 6,12
132	Batata inglesa. Características: - de 1º qualidade, tamanho médio, limpa, firme e não murcha. Com casca íntegra e sem brotos boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	kg	1000	R\$ 5,93
133	Batata salsa amarela TIPO MANDIOQUINHA. Características: de 1º qualidade, tamanho médio, firme, com casca íntegra. Não poderá estar manchada e com casca "melada". Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	1000	R\$ 10,16
134	Beterraba. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sadia, sem rachaduras ou cortes. Não deverá estar murcha e com sinais de mofo firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	400	R\$ 6,34
135	Brócolis. Características: De primeira qualidade, colhido recentemente, fresco, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas e de danos mecânicos. Produto fornecido in natura.. Embalados em plástico de polietileno transparente	Unidade	960	R\$ 7,19
136	Caqui: Características: De primeira qualidade, maduro, casca lisa, sem lesões ou cortes na casca, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente ou caixas plásticas.	kg	600	R\$ 10,575
137	Cebola :. Características: branca ou roxa .De primeira qualidade, tamanho médio, com casca sadia, sem nenhuma lesão, firme isenta de folhas murchas.. Embalados em plástico de polietileno	kg	900	R\$ 7,32
138	Cenoura: Características: De primeira qualidade, sem rama, firme, sem lesões de origem físicas, sem rachaduras ou cortes, com sabor, cor e tamanho característicos, sem folhas e sem- terra. Livre de pragas. Produto fornecido in natura. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	600	R\$ 6,82

139	Chuchu. Características: - De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	700	R\$ 3,73
140	Couve manteiga Características: Pesando em média 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	unidade	700	6,10
141	Couve-flor. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio, firme, intacta, não poderá estar murcha ou com partes estragadas, coloração uniforme, sem manchas e Embalados em plástico de polietileno transparente.	Unidade	800	R\$ 8,67
142	DAMASCO SECO - produto desidratado, sem adição de açúcar. Ingrediente: damasco. Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega.	Kg	10	R\$ 14,17
143	Goiaba - de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida com polpa intacta e firme, sem danos e manchas na casca. Grau de maturação intermediário. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	350	R\$ 10,92
144	KIWI - de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme, sem danos na casca. Grau de maturação intermediário Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	350	R\$ 20,18
145	Laranja lima Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Fresca, firme e não murcha. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	300	R\$ 6,02
146	Laranja Bahia. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce, fresca, firme e não murcha. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	kg	4.000	R\$ 6,57

147	Limão galego. Características: casca íntegra e de cor verde, firme , intacto, não poderá estar murcho ,odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	30	R\$ 8,645
148	Maçã Argentina. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. de 1ª qualidade, com casca sadia e sem batidas. Não poderá estar murcha	Kg	2000	R\$ 9,40
149	Maçã Fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados, tamanho uniforme, coloração característica do produto. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Maçã Fuji - De primeira qualidade, colhida recentemente, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento.	kg	4.500	R\$ 9,24
150	Mamão formosa. Características: . de 1ª qualidade, com casca sadia, sem batidas, danos ou partes estragadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário . Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	2200	R\$ 9,05
151	Mandioca descascada e congelada. Características: produto in natura, limpo, descascado e congelado. Deve conter rótulo, com nome do fabricante, peso, data de fabricação e data de validade.embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada .	Pctes de 1kg	300	R\$ 9,43
152	Manga Palmer: Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	2.200	R\$ 7,42
153	Maracujá: Características: e 1ª qualidade, com casca sadia, sem partes estragadas ou mofadas. Tamanho médio e grau de maturação intermediário.. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	300	R\$ 14,11

154	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	2.000	R\$ 7,57
155	Melancia: Características: De primeira qualidade, colhida recentemente, casca lisa, polpa firme e intacta, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento. Peso médio entre 10 e 12 kg. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	2.600	R\$ 3,21
156	Morango. Embalagem de no mínimo 300g. Características: fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Acondicionadas em bandejas de plástico (aproximadamente 300g), tampada com plástico. Com informação nutricional, data de validade, peso líquido. Fornecedor deverá apresentar alvará sanitário vigente para a fabricação deste produto.	embalagem	1000	R\$ 7,70
157	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 (uma) dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	Dúzias	1.700	R\$ 11,27
158	Pepino. Características: . De primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	600	R\$ 5,95
159	Pêra Williams ou packans; Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira. Devendo varias de tamanho médio a grande	kg	2.000	R\$ 12,35
160	Pêssego branco: Características: de 1º qualidade, casca íntegra, sem manchas e batidas, tamanho uniforme e grau de maturação intermediário. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de Madeira	kg	500	R\$ 12,875
161	Pimentão verde, amarelo ou vermelho. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, sem danos ou partes estragadas. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	200	R\$ 13,78

162	Ponkan ou vergamota: Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	kg	2.500	R\$ 7,70
163	Repolho branco: Características: transparente De primeira qualidade colhido recentemente, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos, firme, sem lesões, sem perfurações e cortes, peso aproximado de 1,5Kg.. Embalados em plástico de polietileno transparente ,	Unidade	550	R\$ 5,06
164	Repolho roxo: Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	Unidade	550	R\$ 6,47
165	Tempero verde (salsinha e cebolinha): Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos, tamanho uniforme. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Maços	700	R\$ 4,33
166	TOMATE LONGA VIDA Características: - de 1ª qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem partes estragadas ou amassadas. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Kg	3000	R\$ 8,57
167	UVA PASSA BRANCA - sem semente, sem adição de açúcar, sem glúten. Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega.	Kg	15	R\$ 39,95
168	UVA PASSA PRETA - sem semente, sem adição de açúcar, sem glúten. Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega.	Kg	15	R\$ 39,95
169	Uva vitória. SEM SEMENTE. Características: de 1º qualidade, sem amassados, cachos médios intactos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	kg	900	R\$ 12,74
170	Vagem. Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente.	kg	200	R\$ 9,85

	CONDIMENTOS/TEMPEIROS			
171	Açafrão da terra em pó. acondicionado em pacotes de no mínimo 100g A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Sem glutamato monossódico.	Pctes de no mínimo 100g	200	R\$ 7,845
172	Camomila produto acondicionado em embalagens plásticas intactas 20g . O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	20g	10	R\$ 6,445
173	Canela em casca. <u>Pacotes de no mínimo 10g.</u> Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.	PCT	100	R\$ 4,92
174	Canela em pó. <u>Pacotes ou potes de no mínimo 35g.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.	PCT	80	R\$ 6,92
175	Colorau, acondicionado em pacotes de no mínimo 100g A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes. Sem glutamato monossódico.	PCT	550	R\$ 4,275
176	Cravo da Índia, <u>Pacotes de no mínimo 10g.</u> a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.	PCT	200	R\$ 5,51
177	ERVA DOCE SEMENTE - produto acondicionado em embalagens plásticas intactas 100g. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	R\$ 4,79

178	Noz moscada em pó. Pacotes ou potes de no mínimo 25g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 03 (três) meses da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 (oito) meses, informação nutricional e ingredientes.	Pctes de 25g	30	R\$ 7,36
179	Orégano: Produto puro, acondicionado em embalagens plásticas 1kg. O produto deve estar livre de sujidades e constar prazo de validade.	kg	360	R\$ 15,44

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente requisição de abertura visa ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Merenda Escolar), devido à necessidade de aquisição dos Gêneros alimentícios para atender a demanda; e complementar aqueles que estão de acordo com a nova Resolução CD/FNDE nº6/2020 como também, para cumprir o exposto na Lei nº 11.947/2009 que cita:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

1-O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições, os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Além dos documentos os quais o setor de licitações determinar como necessários/ rotina, solicita-se:

Documentação Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Alvará de Funcionamento.

II – Alvará Sanitário.

III – Espelho do site do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitido via internet, no Portal da Transparência do Governo federal.

6. RECURSO A SER UTILIZADO

6.1 A dotação pertinente será regida individualmente em cada AF(Autorização de Fornecimento) a ser emitida anteriormente a qualquer procedimento de entrega dos produtos

6.2 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão as contas de dotação específica dos orçamentos do exercício de 2022 e posteriores.

7 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos alimentos é semanal conforme o pedido encaminhado pela Secretaria de Educação, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, nos seguintes endereços: Escola Municipal Pequenos Brilhantes, Rua Pedro Locatelli, Sede; Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti, Bairro KM 30, dentro do horário de expediente: 07:30 h às 11:30 h e das 13:15 h às 17:15

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da notificação da contratada, às suas custas.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

10.1. Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da proponente vencedora.

10.1.1. A proponente vencedora deverá possuir estabelecimento próprio para atendimento, nos casos em que o Município de Macieira necessitar, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

10.1.2 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *procedência, fabricante, identificação do produto, quantidade e prazo de garantia ou validade;*

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro: O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **SECRETARIA**, encarregada de acompanhar a entrega das merendas, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

12.1 Nos termos do presente termo de referência será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado conforme o cronograma do setor de contabilidade a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado em NF.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sob restado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12 Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA E REAJUSTE

14.1 O contrato resultante do processo licitatório do presente objeto deverá ter vigência de período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4 Falhar ou fraudar na execução do serviço;

15.5 Comportar-se de modo inidôneo;

15.6 Cometer fraude fiscal;

15.7 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.8 Advertências, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.9 Multa moratória de 1%(um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.19 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

15.20 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.21 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.22 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.23 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

15.24 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.25 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12. 846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.26 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

16.1 Na hipótese de contratação indevida ocorrida com dolo, fraude, ou erro grosseiro o contratado e agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário.

16.2 O funcionário público responsável pelo presente termo de referência, orçamentos e quaisquer outros documentos relacionados a presente contratação consta-se infracitado:

16.3 Nome completo: Débora Fernandes Valadão

16.4 Cargo ocupado: Nutricionista

16.5 Assinatura e CPF: _____

17. TERMO DE ACEITE

17.1 Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento;

17.2 Nome Fiscal: Débora Valadão

CPF:

Cargo/função: Nutricionista

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

17.3 Nome Fiscal: Josse Camuzzatto

CPF:

Cargo/função: Merendeira

Unidade: Secretaria Municipal

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

17.4 Nome Fiscal: Edineia Aparecida Camuzzatto Marques

Cargo/função: Merendeira

Unidade: Secretaria Municipal

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

18. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo e os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Macieira, 23 de agosto de 2023.

MARYLUCY BONASSA SETTI

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar do Pregão Presencial nº 18/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Credenciante

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Presencial nº 18/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), que a empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 18/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 18 /2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC) e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

OBS:

- 1 - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- 2- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, Sr; _____ CPF nº _____ declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial nº 18/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC) e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Declara também que conhece e aceita integralmente os termos do edital de Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
Telefone:
E-mail:

Atendendo ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2023 instaurado pelo Município de Macieira (SC), apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

1. DO OBJETO

O presente objeto o qual irá reger a o processo administrativo na modalidade de pregão presencial/ registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino, luva longa veterinária, nitrogênio líquido, bainha de inseminação artificial Nacional

2. DA DESCRIÇÃO DO (S) ITEM (NS) COTADO (S)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Valor Total Estimado						

Valor Total: (Descrever o valor em moeda corrente nacional, por item e total, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação).

Na proposta deve constar a marca de todos os materiais cotados.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, após a conferência pelo emissor as AF .

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados conforme cronograma apresentado e aprovado pela Secretaria solicitante.

5. DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

5.1. Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital em questão, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Garibaldi, nº1098, inscrito no CNPJ Nº95.992.020/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDGARD FARINON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXX, expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob nº XX, residente e domiciliado na Localidade Linha São Domingos , município de Macieira – SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XX/2023, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição possível aquisição por ata de registro de preço dos gêneros alimentícios da Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente objeto o qual irá reger a o processo administrativo na modalidade de pregão presencial/ registro de preços, tem por objeto a possível aquisição por ata de registro de preço dos gêneros alimentícios da Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE..

1.2 O presente termo tem por objetivo e finalidade a constituição do sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

a) Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

b) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS

2.1 Os Produtos deverão ser entregues nos locais requisitados, os quais na sua maioria provavelmente serão na sede da secretaria do Município, sem qualquer tipo de custas adicionais.

2.1.1 A quantidade citada é estimada, não estando a Contratante obrigada a adquirir as quantidades licitadas;

2.2 Após o recebimento da ordem de compra, a detentora da ata / fornecedora terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias para realizar a entrega do produto solicitado pela secretaria.

2.3 O transporte e a descarga dos produtos no local indicado serão de inteira responsabilidade da detentora da ata/contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata de julgamento da licitação, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01					

3.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços, a solicitação formal de reequilíbrio deverá vir acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos PRODUTOS, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.2.2 A revisão não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

3.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 Após a homologação e emissão do termo de convocação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata, no prazo estabelecido no edital.

4.1.1 O prazo de que trata o item 4.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A ata de Registro de preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

4.3 A secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

4.4 O fornecimento dos produtos em questão, deverá ter início de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, nas quantidades solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Contratante:

5.1.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.2 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

5.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.1.4 Efetuar o pagamento ajustado.

5.2 Compete ao Fornecedor:

5.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no edital;

5.2.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos de registro de preços;

5.2.5 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços;

5.2.6 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

5.2.7 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e conferência dos objetos por parte do responsável, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

6.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal, sendo esta preferencialmente eletrônica.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a fornecedor com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de

recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária a qual irá reger as AF (Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A rescisão da ata de registro de preços ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

8.2 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.3 Constituem motivo para a rescisão da ata de registro de preços os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.4 A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

8.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o CONTRATADO, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar a ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- d) executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA PELO MUNICÍPIO

10.1 O encarregado pela fiscalização da ata pela Secretaria Municipal será o servidor público:apontados junto ao termo de referência as quais ficarão responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1Se o fornecedor causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, renunciando-se todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas que possam emanar do cumprimento do presente contrato.

12.2 E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente contrato, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, em duas de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes.

Macieira– SC, xx de XXXXX de 2023.

EDGARD FARINON
PREFEITO MUNICIPALDE MACIEIRA- CONTRATANTE

FORNECEDOR

CNPJ nºXXXXXXXXX-FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

ANEXO IX–MODELO DEDECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Local e Data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal